

DECRETO Nº 015/93

FIXA OS VALORES DOS TUBOS DE CONCRETO E MEIO FIO

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação pertinente

DECRETA:

Art. 1º - O fornecimento de tubos de concreto a pessoas físicas ou jurídicas, será cobrado de acordo com a tabela a seguir, vinculados ao custo do saco de cimento na data do pagamento e do pedido.

- Tubo de 1 metro de diâmetro - 6,5 sacos de cimento
- Tubo de 60 centim. diâmetro - 2,0 sacos de cimento
- Tubo de 40 centim. diâmetro - 1,3 sacos de cimento
- Tubo de 30 Centim. diâmetro - 0,80 sacos de cimento
- Tubo de 20 centim. diâmetro - 0,60 sacos de cimento

Par.Unic. Os tubos serão fornecidos mediante pagamento à vista na data do pedido.

Art. 2º - O fornecimento do meio fio de concreto a pessoas físicas ou jurídicas será cobrado de acordo com o custo de 1 saco de cimento por metro linear de meio fio, na data do pagamento e do pedido.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC, 01 de fevereiro de 1993


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL